

"Emenda /2001 ao Projeto de Lei nº 282/01 da Excelentíssima Sra. Prefeita Marta Suplicy Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 9:

Parágrafo Único: Os cargos criados no anexo I - Tabela A, constantes da coluna "Forma de Provimentos" para os cargos: Diretor de Divisão Técnica (DAS-12), Assistentes Técnicos I (DAS -9) e Assistentes Técnicos II (DAS -11), são de livre provimento em Comissão pela Prefeita dentre os Servidores Municipais nos termos estabelecidos pelo artigo 37, inciso V de Constituição Federal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001

DOMINGOS DISSEI

Vereador

VIVIANE FERRAZ